



#### Proc. Administrativo 3- 3.769/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 26/09/2022 às 15:33:24

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD

Compra direta para contratação de serviços de lava jato para os veículos utilizados pela **SEPLAN** 

Processo n.º 244/2022

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, requerida nos termos do PROC. ADM. Nº 3.769/SEPLAN/2022, visando a contratação direta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SEPLAN ., através da empresa, LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES, inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.523/0001-80, na importância de R\$ 1.548,00 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Centavos).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a presente contratação visa atender a requisição dos veículos da SEPLAN pela Justiça Eleitoral para serem utilizados na eleição do dia 02102022 e que precisam estarem limpos higienizados.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preco ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a razão de escolha do fornecedor, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº 09192/22

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim, ANTE O EXPOSTO, este Departamento de Compras, formaliza o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. Nº 09568/22.

Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B158-3616-3FDF-34F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/09/2022 14:33:59 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 26/09/2022 14:40:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B158-3616-3FDF-34F5





#### Proc. Administrativo 4- 3.769/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 26/09/2022 às 15:34:52

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD

Compra direta para contratação de serviços de lava jato para os veículos utilizados pela **SEPLAN** 

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo n°: 244/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Referência/Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMIONETES.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES, inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.523/0001-80, visando permitir CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SEPLAN, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela ProcuradoriaGeral do Município.

- Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

ONTRUS ANDRES ANDR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5000-4BAC-C2D6-1155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/09/2022 14:35:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 26/09/2022 14:41:27 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5000-4BAC-C2D6-1155

1Doc:





#### Proc. Administrativo 3.769/2022

De: Elton da Silva - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD - Departamento de Compras

**Data:** 26/09/2022 às 14:19:13

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD

#### Compra direta para contratação de serviços de lava jato para os veículos utilizados pela **SEPLAN**

Assunto: Compra direta para contratação de serviços de lava jato para os veículos utilizados pela SEPLAN, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Com os nossos cumprimentos, solicitamos abertura de Processo Administrativo para dispensa de licitação para contratação de serviços de lava jato para os veículos utilizados pela SEPLAN, fundamentado no caput do art. 75, inciso I e II, § 3º da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SEPLAN.

#### DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

Os serviços serão realizados em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante, de acordo com a necessidade da SEPLAN, conforme consta na nota de empenho global, emitido pelo setor responsável.

#### DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender a requisição dos veículos da SEPLAN pela Justiça Eleitoral para serem utilizados na eleição do dia 02102022 e que precisam estarem limpos higienizados.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preço ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto.

#### DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Após divulgação da abertura do processo administrativo para a pretendida aquisição, obtivemos 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de negócios, onde apenas da empresa FENG ENGENHARIA apresentou o preço mais vantajosos financeiramente para o município.

	Luan Lava Car	Carango Lava Car	Nathy Lava Car
	CNPJ 32.730.523/0001-80	CNPJ 29.986.326/0001-11	CNPJ 24.131.315/0001-36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D08-C6C2-D1CC-95C8 e informe o código 9D08-C6C2-D1CC-95C8 Assinado por 1 pessoa: ADÃO LEITE FILHO

Quantidade (un)	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
12	Lavagem simples - Veículo Leve	59,50	80,00	70,00
12	Lavagem simples - Veículo Utilitário	69,50	120,00	70,00
	Total	1.548,00	2.400,00	1.680,00

#### DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

#### DAS REGULARIDADES FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, no que couber, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal no ato de assinatura do contrato, a saber:

Artigo 68, da Lei 14133/21:

- 1. Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ);
- 2. Certidão Negativa de Federal;
- 3. Certidão Negativa Trabalhista;
- 4. Certidão Negativa FGTS;
- 5. Certidão Municipal.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da pretendida contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

2501 – GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN.

3.3.90.39.19.1.500.0000000 - Manutenção e Conservação de Veículos.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado diretamente pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo ordenador de despesa e pelo fiscal do contrato.

#### DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

#### DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal titular para acompanhamento e recebimento dos serviços o servidor Elton da Silva - Matrícula nº 103744 e como fiscal suplente o servidor Américo Luiz de Azambuja Neto – Matrícula nº 109033.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

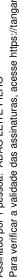
Atenciosamente.

Assinado por 1 pessoa: ADÃO LEITE FILHO Para varificar a validada das assinaturas acesse https://far

#### Adão Leite Filho

#### Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Elton da Silva Agente Administrativo II





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D08-C6C2-D1CC-95C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

🖊 ADÂ

ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 26/09/2022 14:55:23 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D08-C6C2-D1CC-95C8



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT Endereço: AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

				Requi	sição de Empe	enho				
	Data Emissão 26/09/2022	•	Proc. Licitatório <b>000429/22</b>	Nº.Mod <b>229</b>	Modalidade Cont DISPENSA CC	rato: DMPRA DIRETA		erva Orça 33/2021	mentaria	14046
Poder Órgão Unidade / Seto Centro de Cus	or SECF sto 0205	RETARIA N	COORDENAQ IUNICIPAL DE	PLANE	LANEJAMENTO JAMENTO CAO E PLANE					
Cond. Pagame	ento									
Ficha 710 020501 3.3.90.39.19 04.122.0002 1.1.500 0000000 000 000	9.00	GABINETE MANUTEN GESTÃO D Recursos r	3	RVAÇÃO DAS UNI de Impos	DE VEÍCULOS IDADES DA SEP stos	LAN				
PLAN (TOYO	do para form DTA ETIOS C	BF5409; FI	•	9598; FIA		serviços de lava 2; RENAULT DUS COD: 2366	STER QC		s utilizado	s pela SE
Endereço:			RA DE ANDRA		Nº: 1159	CPF/CNPJ:		523/0001-	. <u>.</u>	
Lildereço.	TANGARA			NDL	N . 1155	OI I/OINI J.	<i>52.750</i> .	323/000 I-	00	
Cod Prod	Discrição Pro			SP Entrada	PCASP Saída	 _Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.084.141	LAVAGEM SIN	IPLES EM VEÍ	CULOS LEVES, PR	ETINHO NO	J L J S PNEUS, SILICONE	NA PARTE INTER	UN	12,00	59,50	714,00
099.084.142	LAVAGEM SIN ERNA.	IPLES VEÍCUL	.OS UTILITÁRIOS, I	PRETINHO I	NOS PNEUS, SILICO	NE NA PARTE INT	UN	12,00	69,50	834,00
										Total Pedido 1.548,00
	ELIANE SII	MONE CRI	STALINO	-		ADÃO LEIT	E FILHO	)		
	Chefe	Dep. Con	npras			Assinatura do	Secretári	o(a)		

Página 1

26/09/2022

# Quadro de Cotação - 09192/22

		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total		_
Produto/Serviço	QTD	Proponente	_23664	Proponente	_25364	Proponente	_27928	Vencedo	or(es)
099.084.141 LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES, PRETIN	12	59,50	714,00	80,00	960,00	70,00	840,00	23664	714,00
099.084.142 LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PRET	12	69,50	834,00	120,00	1.440,00	70,00	840,00	23664	834,00

Valor Total da Cotação: 1.548,00

1Doc: 23/37



(65) 99658-7620

(65) 99925-4762

A QUALIDADE É NOSSA PRIORIDADE CNPJ:29.986.326/0001-11

Rua Arlindo Lopes Silva,89w - Centro - Tangará da Serra - MT

N	ΤΔ	DE	CON	ITD	$\cap$	
L.B	LAX	-		' # 8 m \		800 and

Data da Emi	ssão de		de 20
Nome:			
End:		No	r
CNPJ/CPF:		Insc. Est.:	
Cor:	Mo	odelo:	
Quant.	DISCRIMINA		TOTAL
(	arres Vai	DCG Sunn	la Saco
		semolota	14000
C	one inter	emediation	12000
		Simple	2 ,
	A	corplet	16900
C	orac Alt	a Small	es 130,0
		cople	1topa
ACCIDIATION			
ASSINATURA	1/	TO	OTAL R\$
1100 11)	( assulta	C 180	

1Doc:

6
60
LUAN LAVA CAR
Detalhamento Automotivo

EDVALDO ALVES GOMES CNPJ: 32.730.523/0001-80

LUAN LAVA Detalhamento Auto	CAR motivo 9	8478-87	702 <sup>©</sup>
Rua Antonio Ferreira d	Andrade nº 1159-	-E - Tangará da	Serra-MT
Data da Emissão: 1 Cliente PREPE (1 Empenho: Carro:	1 109 120 VNA MUN	022 /(C/PAL Placa	
VEÍCULO UTI NOS PNEUS SILICO 132.730.5 LUAN EDVALDO Rua Antonio Fer	M SIMPLES. LITÁRIO PRETIM WE NAS PARTES INTER 523/0001- N LAVA CAR O ALVES GON reira de Andrade, nº 11 ardim Goias O Tangará da Serra	1940 RINAS 801 NES	P. XO
Assinatura:	1. Confc	TOT/ 69,7	ALR\$

Stafica tte Carinfoos (65) 3326-1650 / 3326-7271

1Doc:

AD
AK

EDVALDO ALVES GOMES CNPJ: 32.730.523/0001-80

98478-8702<sup>©</sup>

Rua Antonio Ferreira de Andrade nº 1159-E - Tangará da Serra-MT

VALE	
Data da Emissão: 19	10912022
Cliente PREFE ()	MA MUNCIPAL
Empenho:	
Carro:	Placa

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
20	LAVAGEM SIMPLES.	99.90
	VEICULO LEVE PRETINHO	
	NOS PNEUS SILICONE NAS PARTES INTERNAS	
	32.730.523/0001-80	
	LUAN LAVA CAR	
	EDVALDO ALVES GOMES	
	Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1159-E Jardim Goiás	
	78301-079 - Tangará da Serra - MT	

Assinatura:

ON AND 4, GOMMS 59.50

Sindica Par Carmbook (BS) 3326-1850 3326-7234

B	Av. Tancredo N uscamos e	em gei Natally CNPJ (SS) 99987-368 eves (Em frente ao Ba	ral, Polime Falcão M l: 24.131.31 3 Tangará nco Unicrec eu Veí	da Serra - MT I, próx. Fórum) culo
Data d	a Emissão:	_// 20	CON	TROLE
Nome: End.:				
	0:	Placa: _		
QUANT.		MINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Diestr	70.00	0	7 8-
	Eleos	70.0		* *
	borro	10 4	7	1
	Complete	)40.1	00	
Assina	tura:	70	ТО	TAL R

1Doc: 2



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO ALVES GOMES

CNPJ: 32.730.523/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:22:36 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **084C.DD0C.66E2.3AA1** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.730.523/0001-80

Razão Social: EDVALDO ALVES GOMES 03375370113

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE 1159 SETOR E / JD GOIAS /

TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092304271021202390

Informação obtida em 26/09/2022 11:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



ESTADO DE MATO GROSSO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 24278/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que

Ihe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de EDVALDO ALVES GOMES, que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição:

32.730.523/0001-80 (CNPJ)

Commission

Contribuinte: EDVALDO ALVES GOMES

Endereço:

RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE(31) 1159 SETOR E

**JARDIM GOIAS** 

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 29 de agosto de 2022.

#### Certidão válida até 29/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br. Certidão emítida em 29/08/2022 as 15:57:29h. - Código de Validação H8O9S7.Q4X2N6.H3Y7G3

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800 CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0040355718

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/09/2022 Hora da emissão: 10:27:58

Nome/denominação do sujeito passivo: EDVALDO ALVES GOMES

CNPJ: 32.730.523/0001-80

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 24/11/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TA29TBK2K2UMU2UM

1Doc: 8/37



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO ALVES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.730.523/0001-80 Certidão nº: 31972482/2022

Expedição: 26/09/2022, às 11:26:45

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO ALVES GOMES (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.730.523/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia						NO DO DO	TOOO! O (!!!	- L		
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC					ção	N° DO PRO	TOCOLO (USO d	a Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  Código da Natureza  Jurídica  Nº de Matrícula do Agente  Auxiliar do Comércio										
51802358715 2135										
1 - RE0	QUERIME									
Nome:	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  lome: EDVALDO ALVES GOMES									
1401110.										
		(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)				Nº FCN/RE	EMP 
requer a	a V.Sª o def	erimento do se	eguinte a	to:						
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	)							
VIAS		EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			MTP2	2200004085
1	002			ALTERACA	0					
		020	1		O DE NOME EM					
		021	1	ALTERACA	O DE DADOS (E	EXCETO NOM	E EMPRES	ARIAL)		
		2211	1		O DE ENDEREC					
		2244	1	ALTERACA	O DE ATIVIDAD	ES ECONOMI	CAS (PRIN	CIPAL E SECUN	DARIAS)	
	TANGARA DA SERRA Local Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Nome:  Assinatura:  12 Janeiro 2022 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Nome:  Telefone de Contato:									
2 - US0	DA JUN	TA COMERC	CIAL							
DE	CISÃO SIN	GULAR				DEC	ISÃO COLE	GIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM SIM SIM									so em Ordem decisão	
								Data		
□nã	.0 /	/			□ NÃO .	/ /			Res	 ponsável
Ш	С	Data	Res	oonsável		Data	F	Responsável	ries	polisavei
_	ÁO SINGUL					2ª Exigênc	eia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vid rido. Publique	•		nexa)					
=		ferido. Publique ferido. Publiqu		uive-se.		ш		ш	ш	Ш
ш	ilide	rendo. Fubliqu	16-56.							
									//	
									Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	IADA				2ª Exigênc	ia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em e	exigência. (Vid	le despac	ho em folha a	nexa)	_		_	_	_
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.										
Pro	cesso inde	ferido. Publiqu	ie-se.							
	,	. ,								
Data Vogal Vogal						Vogal				
· ·					_		_		9	
						President	e da	_ Turma		
OBSER	VAÇÕES									

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da Empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043710 -14/01/2022. Autenticação: 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/004.371-0 e o código de segurança spaM Esta cópto autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
22/004.371-0	MTP2200004085	12/01/2022	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	12/01/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III.	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDVALDO ALVES GOMES CNPJ 32.730.523/0001-80

**EDVALDO ALVES GOMES**, empresário, solteiro, natural da cidade de Arenápolis-MT, nascido em 30/07/1988, RG nº 1719581-0 SJSP-MT e CPF nº 033.753.701-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT., cep 78.301-079; Empresário individual, sob o nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 sede à Rua Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.300-000;, inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51802358715 de 11/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.730.523/0001-80; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO**: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., CEP 78.301-079.

Cláusula Segunda – DA RAZAO SOCIAL: A razão social passa a ser EDVALDO ALVES GOMES.

**Cláusula Terceira – ATIVIDADES ECONOMICAS:** A atividade econômica passa a ser: -4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

- 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/08 SERVICOS DE CAPOTARIA;
- 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

**Cláusula Quarta -** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação: Quando será obrigatório a Consolidação: Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDVALDO ALVES GOMES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da Empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043710 14/01/2022. Autenticação: 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/004.371-0 e o código de segurança spaM Esta cóptado digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

LIO FEDERICO MULLER NETO

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDVALDO ALVES GOMES CNPJ 32.730.523/0001-80

**EDVALDO ALVES GOMES**, empresário, solteiro, natural da cidade de Arenápolis-MT, nascido em 30/07/1988, RG nº 1719581-0 SJSP-MT e CPF nº 033.753.701-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.301-079; Empresário individual, sob o nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES 03375370113 sede à Rua Rua Antonio Ferreira de Andrade, nr 1159-E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., cep 78.300-000;, inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51802358715 de 11/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.730.523/0001-80; ; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira -** DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial EDVALDO ALVES GOMES.

**Cláusula Segunda** - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ferreira de Andrade, nr 1159 letra E, Jardim Goias, Tangará da Serra-MT., CEP 78.301-079.

**Cláusula Quarta** - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: -4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

- 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/08 SERVICOS DE CAPOTARIA;
- 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

Objeto social: SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE

PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDVALDO ALVES GOMES CNPJ 32.730.523/0001-80

VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima** - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006) (OPCIONAL)

**Cláusula Oitava** - DO FORO: Fica eleito o foro de Tangará da Serra-MT – Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tangará da Serra-MT., 12 de Janeiro de 2022.

Edvaldo Alves Gomes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

#### Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
22/004.371-0	MTP2200004085	12/01/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
033.753.701-13	14/01/2022			
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govier @			
Selo Ouro - Certifica	ado Digital			



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDVALDO ALVES GOMES, de CNPJ 32.730.523/0001-80 e protocolado sob o número 22/004.371-0 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2472483, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	12/01/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do					
Selo Ouro - Certificado Digital					

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
033.753.701-13	EDVALDO ALVES GOMES	14/01/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do					
Selo Ouro - Certificado Digital					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 15:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucemat</u> informando o número do protocolo 22/004.371-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da Empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043710 - 14/01/2022. Autenticação: 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/004.371-0 e o código de segurança spaM Esta cóplació autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

LIO FREDERICO MULLER NETO pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF Nome			
955.179.101-06 JULIO FREDERICO MULLER NETO			

Cuiabá. sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472483 em 14/01/2022 da Empresa EDVALDO ALVES GOMES, CNPJ 32730523000180 e protocolo 220043710 - 14/01/2022. Autenticação: 71EF6C42555F2AACDDADBF1D7EDB82C98AAF06E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/004.371-0 e o código de segurança spaM Esta cóplodo autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julia Wieller

#### Proc. Administrativo 1-3.769/2022

De: Elton S. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD - Departamento de Compras

**Data:** 26/09/2022 às 14:20:42

Encaminho Pedido de Empenho nº 9568/2022 devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas.

\_

#### Elton da Silva

Agente Administrativo II

#### Anexos:

PEDIDO\_DE\_EMPENHO\_N\_9568\_2022.pdf

#### Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliane Simone Cristalino	26/09/2022 15:24:25	1Doc	ELIANE SIMONE CRISTALINO CPF 022.XXX.XXX-92
Adão Leite Filho	26/09/2022 15:55:19	1Doc	ADÃO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: C622-A0C5-05D8-BF3B

1Doc: 24/37



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C622-A0C5-05D8-BF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/09/2022 14:24:22 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 26/09/2022 14:55:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C622-A0C5-05D8-BF3B

1Doc:

#### Proc. Administrativo 2- 3.769/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 26/09/2022 às 15:28:09

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manuntenção da Frota

-

Eliane Simone Cristalino Chefe do Departamento de Compras

1Doc: 27/37



# 1Doc

#### Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

#### Parecer para Manuntenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

\_

**Eliane Simone Cristalino** 

Chefe do Departamento de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED

1Doc:

#### Memorando 1-8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

\_

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

#### Memorando 2-8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

#### Parecer para Manuntenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos "não-Sisg", em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia <u>ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</u>

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1° do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

 II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Portanto, desde que o serviço se enquadre como "serviços de manutenção de veículos automotores" é POSSÍVEL utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Luan Vanzetto Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN

LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E

1Doc: